PROJETO DE LEI Nº 67/2026

Institui a Campanha Municipal de Conscientização “Criança Não Namora! Nem de Brincadeira.” no âmbito do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Divinópolis, a Campanha Municipal de Conscientização “Criança Não Namora! Nem de Brincadeira.”, a ser realizada anualmente, com o objetivo de promover a proteção da infância e o desenvolvimento saudável de crianças, prevenindo a erotização precoce.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

I – conscientizar a população sobre a importância do respeito às fases do desenvolvimento infantil;

II – prevenir a erotização precoce de crianças;

III – orientar pais, responsáveis, educadores e a sociedade em geral sobre práticas adequadas à infância;

IV – incentivar o fortalecimento de vínculos familiares e sociais saudáveis;

V – promover ações educativas que valorizem o brincar e o desenvolvimento emocional adequado à idade.

Art. 3º A campanha poderá ser desenvolvida por meio de:

I – palestras, seminários e rodas de conversa em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos;

II – distribuição de materiais educativos e informativos;

III – veiculação de campanhas publicitárias em meios de comunicação e redes sociais;

IV – parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e conselhos municipais;

Assinado digitalmente por MATHEUS HENRIQUE DIAS. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 0EY-V4G-MOW-3XJ.

V – atividades pedagógicas nas unidades da rede municipal de ensino

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Matheus Dias
Assinatura digital

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Divinópolis, a Campanha "Criança Não Namora! Nem de Brincadeira.", com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância de preservar a infância e evitar a erotização precoce.

A infância é uma fase essencial para o desenvolvimento físico, emocional e psicológico, devendo ser respeitada em suas especificidades. A antecipação de comportamentos típicos da vida adulta pode trazer prejuízos à formação da criança, impactando sua autoestima, suas relações sociais e sua saúde mental.

A iniciativa busca orientar famílias, educadores e a sociedade em geral, promovendo reflexão e práticas que assegurem um ambiente saudável para o crescimento infantil, em consonância com os princípios de proteção integral à criança.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Assinado digitalmente por MATHEUS HENRIQUE DIAS. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 0EY-V4G-MOW-3XJ.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/03/2026 às 14:50:40

Assinantes

✓ MATHEUS HENRIQUE DIAS

Assinou em 23/03/2026 às 14:51:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.410.116-**

Eu, MATHEUS HENRIQUE DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0EY V4G MOW 3XJ